DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VI N.º 1508 | segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 23/12/2024

TERCEIRA CÂMARA

RETIFICAÇÃO

RECURSO N. 22.0000.2023.002940-0/TCA - RETIFICAÇÃO.

Recorrente: Genilson Gomes dos Santos OAB/RO 10859. (Advogado: Genilson Gomes dos Santos OAB/RO 10859). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rondônia. Representante legal: Márcio Melo Nogueira OAB/RO 2827. (Advogados: Cássio Esteves Jaques Vidal OAB/RO 5649, Saiera Silva de Oliveira OAB/RO 2458 e Valter Carneiro OAB/RO 2466). Relator: Conselheiro Federal Francisco Queiroz Caputo Neto (DF). EMENTA N. 054/2024/TCA. Anuidade. Isenção. Deficiência mental. Artigo 2º do Provimento n. 111/2006. Inabilitação. Obrigatoriedade. O profissional que faz juz à isenção da anuidade deve, obrigatoriamente, dar baixa na sua inscrição, de acordo com o comando o §4 do artigo 2º do Provimento n. 111/2006. Na hipótese dos autos, apesar de portador de enfermidade grave, o recorrente atesta sua plena capacidade laborativa, o que o impede de receber o benefício. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Impedida de votar a Representante da OAB/Rondônia. Brasília, 5 de dezembro de 2024. Leonardo Pio da Silva Campos, Presidente. Francisco Queiroz Caputo Neto, Relator.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA N. 49.0000.2024.010620-9/TCA - RETIFICAÇÃO.

Assunto: Proposta Orçamentária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício 2025. Exercício: 2025. Interessados: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB. (Gestão 2022/2025. Presidente: José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral OAB/AM 3725; Vice-Presidente: Rafael de Assis Horn OAB/SC 12003; Secretária-Geral: Sayury Silva de Otoni OAB/ES 6712; Secretária-Geral Adjunta: Milena da Gama Fernandes Canto OAB/RN 4172 e Diretor-Tesoureiro: Leonardo Pio da Silva Campos OAB/MT 7202/O). Relator: Conselheiro Federal Francisco Queiroz Caputo Neto (DF). EMENTA N. 059/2024/TCA. Proposta Orçamentária. Regularidade. Aprovação. Requisitos do Regulamento Geral atendidos. Valor excedente auxílio financeiro. Acatamento. Autorização de suplementação de até 20%. Princípio da prudência. Orçamento cauteloso. Constatada a distribuição correta para as respectivas rubricas dos recursos estimados da receita e da fixação das despesas, aprova-se a Proposta Orçamentária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao exercício de 2025, no valor de R$ 207.152.000,00 (duzentos e sete milhões cento e cinquenta e dois mil reais). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara

do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o ano de 2025, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Impedido de votar o Diretor-Tesoureiro do Conselho Federal da OAB. Brasília, 5 de dezembro de 2024. Leonardo Pio da Silva Campos, Presidente. Francisco Queiroz Caputo Neto, Relator.

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 23/12/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Cesar Augusto de Almeida Dueti

Diana Brigida Silva Maia

Eduardo Lopes de Oliveira (Suplementar)

Jacqueline Pereira dos Santos

Manuela Martini (Suplementar)

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 23 de dezembro de 2024.

Thalles Vinicius de Souza Sales

Secretário Geral da OAB/AC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 23/12/2024

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 520/2024.

DISPÕE sobre o CALENDÁRIO SECCIONAL 2025, REUNIÕES DO CONSELHO E ENTREGA DE CARTEIRAS DA OAB/AM, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII, do Regimento Interno da OAB/AM;

CONSIDERANDO o que determina o art. 35, do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Publicidade do Calendário Seccional 2025, das Reuniões do Conselho e Entrega de Carteiras da OAB/AM, conforme anexo I.

Art. 2º - O presente Calendário fica sujeito a alterações de data e horário no caso de imprevistos.

Art. 3º - Determinar que os prazos processuais que, porventura, iniciem-se ou completem-se entre os dias 20 e 31 de dezembro de 2024 e durante o período de recesso de 1 a 31 de janeiro de 2025 do Conselho da OAB/AM ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, de acordo com o art. 139, § 3º do Regulamento Geral da OAB.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 20 de dezembro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Vice-Presidente da OAB/AM

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral da OAB/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PLÍNIO HENRIQUE MORELY DE SÁ NOGUEIRA

Secretário-Geral Adjunto da OAB/AM

SÉRGIO RICARDO MOTA CRUZ

Tesoureiro da OAB/AM

ANEXO I

CALENDÁRIO SECCIONAL 2025

REUNIÕES DO CONSELHO E ENTREGA DE CARTEIRAS

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECESSO CONSELHO SECCIONAL ART. 139, §3º DO REGULAMENTO GERAL DA OAB	05 REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H	05 REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H	02 REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H
	19 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA	19 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA	16 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA
	26 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H	26 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H	23 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
07 REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H	04 REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H	02 REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H	06 REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H
21 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA	18 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA	16 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA	20 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA
28 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H	25 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H	23 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H	27 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
03	01	05	03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H	REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H	REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H	REUNIÃO DO CONSELHO ÀS 18H
17 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA	15 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA	19 REUNIÃO DO CONSELHO EXTRAORDINARIA	17 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H
24 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H	29 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H	26 ENTREGA DE CARTEIRAS ÀS 17H	

Observação: data e horário sujeitos a alteração.

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0288/2024 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias forenses, compreendidas entre 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que no supracitado período estarão suspensos os prazos processuais, audiências e sessões de julgamento;

RESOLVE:

Suspender os prazos dos processos ético-disciplinares, no âmbito interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, assim como a realização de audiências e sessões de julgamento. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 20 de dezembro de 2024. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital n° 02203/2024 – SUPED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 12348/2014

Representante: Dr. ANTONIO MOREIRA DE SANTANA - OAB/BA: (48630)

Representado(a)s: A.C.C.J, B.R.L

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ROSANA DE SANTANA SILVA - OAB/BA: (54957)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1306/2019

Comunicante: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE JEQUIÉ

Representado(a): D.V.S.M

Patrono(a): Dr. DANIEL VAZ SAMPAIO MAGALHÃES - OAB/BA: (35138)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1322/2019

Comunicante: 2º JUÍZO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SALVADOR

Representado(a): F.V.F

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RENAN ALCANTARA MOTTA COELHO - OAB/BA: (57395)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1390/2016

Comunicante: 3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Representado(a): O.A.T.A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CARINA ALMEIDA LUCENA - OAB/BA: (49343)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1418/2018

Representante: LEONARDO OLIVEIRA CARVALHO

Representado(a): D.F.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. DIOGEANO MARCELO DE LIMA - OAB/BA: (61581)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1702/2018

Representante: WÂNIA MARLY RODRIGUEZ GONÇALVES

Representado(a): M.G.R.R

Patrono(a): Dra. MARIA DA GRAÇA RAMOS RAPOLD - OAB/BA: (13688)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1809/2016

Comunicante: 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR

Representado(a): S.L.V.V

Defensor(a) Dativo(a): Dra. SHIRLY DAMIAN PALOMINO ROSSI - OAB/BA: (61816)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 242/2019

Representante: ANATÁLIA BOA MARTE SOARES

Representado(a): J.A.P.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. MURILO GOMES MATTOS - OAB/BA: (20767)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 265/2019

Comunicante: OAB - SUBSEÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Representado(a): D.O.G

Patrono(a): Dr. DANIEL OLIVEIRA DE GOES - OAB/BA: (55490)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 39/2018

Representante: MANOEL FRANCISCO PEREIRA

Representado(a): C.F.V.O

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA - OAB/BA: (57232)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 70/2016

Representante: DIANA ASTOLPHO NOVAIS

Representado(a): F.C.S.M

Patrono(a): Dr. FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MOURA - OAB/BA: (61563)

Representado(a): K.W.G

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO - OAB/BA: (17119)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 827/2018

Representante: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAMILY PICULIAL - SÍNDICO DAMÁZIO VITÓRIO CARNEIRO

Patrono(a): Dra. BRUNA GONCALVES DA SILVA SANJUAN - OAB/BA:(45792); Dr. DANIELSON PINHEIRO BRITO - OAB/BA:(39644); Dra. EDUARDA DA SILVA FERREIRA – OAB/BA: (48519); Dra. ELIZABETH GUELLER GAMA - OAB/BA:(50200); Dr. VITOR DANIEL BASTOS GAMA – OAB/BA:(48210)

Representado(a): A.G.C

Patrono(a): Dra. ADRIANA GONÇALVES CARDOSO - OAB/BA: (45355)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de Dezembro de 2024.

Edital n° 02186/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 11630/2014

Representante: Sr. ELIOMAR DOS SANTOS SACRAMENTO

Representado(a): M.C.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA MARIA ROCHA - OAB/BA: (49263)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1189/2017

Comunicante: 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR

Representado(a): A.R.L.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. JAMILE FIGUEIREDO LIMA - OAB/BA: (28071)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1355/2017

Representante: Sr. PAULO MANOEL DOS SANTOS

Representado(a): L.N.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. GISELE SANTOS ROCHA - OAB/BA: (62086)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1360/2018

Representante: Sr. FRANCISCO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

Representado(a): D.R.D

Patrono(a): Dra. CAROLINA MONTEIRO ANIAS - OAB/BA: (27632)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2024.

PROCESSO Nº 1380/2018

Representante: Sr. SERGIO RENATO SANTOS ASSUNÇÃO

Representado(a): A.T.F.S.S

Patrono(a): Dra. SIDLEA TOM FORTE SOUSA DOS SANTOS - OAB/BA: (62596)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1630/2017

Representante: Sr. GILMAR EVANGELISTA DE FREITAS

Representado(a): I.I.R.F

Patrono(a): Dra. ITAMARA IRENE RAULINO DE FREITAS - OAB/BA: (34394)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1861/2017

Comunicante: CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Representado(a): L.C.B.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ÁGATA AGUIAR DE SOUZA - OAB/BA: (51461)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 220/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Sr. IDELBRANDO SANTANA SOUZA

Representado(a): A.J.B.N

Defensor(a) Dativo(a): Dra. VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS - OAB/BA: (20012)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 250/2016

Representante: Sra. MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA SILVA

Representado(a): A.C.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GEORGE DIAS OLIVEIRA - OAB/BA: (53605)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 293/2018

Representante: Sra. HELOISA HELENA SOUZA ALMEIDA

Representado(a): I.C.R

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RENATO JOSÉ BORGES NASCIMENTO - OAB/BA: (27587)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 302/2018

Representante: Sr. JOÃO SANTANA LOPES NETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): K.K.S.P

Patrono(a): Dra. KELLY KARINA SAMPAIO PEIXOTO - OAB/BA: (23918)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 314/2018

Representante: Sr. PARICIDES ZITO CAZÉ

Representado(a): M.J.P.A.J

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LORENA AZEVEDO COSTA - OAB/BA: (64790)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 382/2019

Representante: Sra. JUCIMARA ALMEIDA DA SILVA

Representado(a): L.E.B.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA - OAB/BA: (72172)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 431/2018

Comunicante: 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Representado(a): D.T.C.S

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dr. AMON LUIS SANT'ANA REGO DANTAS - OAB/BA: (55126)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 432/2018

Comunicante: 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Representado(a): E.S.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. FILIPE LIRA DE MEDEIROS - OAB/BA: (71875)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 575/2018

Representante: AVON COSMÉTICOS LTDA

Patrono(a): PAULO EDUARDO PRADO

Representado(a): R.N.G.N

Patrono(a): Dr. JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR - OAB/BA: (69065)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 762/2018

Representante: Sr. ISRAEL RAMOS DOS SANTOS

Patrono(a): MARCO AURÉLIO CAVALCANTE PAVÃ

Representado(a): H.E.M.L

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Patrono(a): Dr. HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA - OAB/BA: (13695)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, qua, 18 de dezembro de 2024.

Edital n° 02204/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 1000390/2015

Representante: Sra. MARIA AMÉLIA DE JESUS FERNANDES VERAS

Representado(a): H.S.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RENAN ALCANTARA MOTTA COELHO - OAB/BA: (57395)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 113/2018

Representante: Sra. PAULA MARIA DE JESUS

Representado(a): W.B.A

Patrono(a): Dr. WAGNER BEMFICA ARAÚJO - OAB/BA: (16024)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1130/2018

Representante: Sra. MARLI ALVES BESSA

Representado(a): M.W.N.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. JESSANE SANTIAGO DA SILVA CORREIA - OAB/BA: (46679)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1251/2017

Representante: Sr. CELES DAMIAO DA SILVA COSTA

Representado(a): G.A.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ADILSON DE ALMEIDA COSTA - OAB/BA: (49761)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1265/2017

Representante: Sr. CREUVALDO SILVA BRIZOLARA

Representado(a): A.P.B

Representado(a): M.A.S.P.B

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ADRIANA ALVES CHAGAS - OAB/BA: (61836)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1277/2017

Representante: Sr. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA

Representado(a): A.L.N

Representado(a): H.M.C.N

Defensor(a) Dativo(a): Dra. JAMILE FIGUEIREDO LIMA - OAB/BA: (28071)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o

arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 131/2019

Representante: Sra. CLARICE APARECIDA VIEIRA SANTOS

Representado(a): D.T.D.A

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO - OAB/BA: (12774)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1430/2016

Comunicante: JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E COMERCIAL DE REMANSO

Representado(a): J.B.N

Patrono(a): Dr. JONATAS BARRETO NETO - OAB/BA: (39368)

Representado(a): T.R.E

Patrono(a): Dr. HENRIQUE KRUSCHEWSKY NETO - OAB/BA: (38382)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1467/2019

Representante: Sr. JOSEAN MARTINS NUNES

Representado(a): R.L.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. WANDJA CECILIA SANTOS BARBOSA - OAB/BA: (51590)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1478/2019

Representante: Sr. JOÃO FRANCISCO BOMFIM

Representado(a): M.S.S

Patrono(a): Dr. MARCIO SANTOS DA SILVA - OAB/BA: (28111)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1500/2017

Representante: Sra. ALINE LACERDA DE SOUZA

Representado(a): L.S

Patrono(a): Dr. LEISER SADIGURSKY - OAB/BA: (14923)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1568/2016

Comunicante: 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AOS CRIM. PRATICADOS CONT. CRIANÇA E ADOL. COM. DE SALVADOR

Representado(a): R.V.P

Patrono(a): Dr. RODRIGO VIANA PANZERI - OAB/BA: (32817)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1803/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comunicante: COMISSÃO FISCALIZADORA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA OAB/BA

Representado(a): C.R.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. IRAMAIA ROSA SILVA DE JESUS - OAB/BA: (75291)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 1813/2017

Representante: Sr. JAIME DA SILVA ARAUJO

Representado(a): S.I.B.C.O

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARALIS COSTA RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/BA: (64525)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 367/2018

Representante: Dr. EMANOEL BASTOS NOGUEIRA - OAB/BA: (56188)

Representante: Dr. JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS - OAB/BA: (10628)

Representado(a): S.B.S

Patrono(a): Dr. SÉRGIO BARBOSA DA SILVA - OAB/BA: (19238)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 472/2019

Representante: Sr. COSME BORGES DE OLIVEIRA

Representado(a): J.S.A.S

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GENIVALDO DAS MERCES SANTOS - OAB/BA: (77498)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 512/2019

Representante: Sra. SIMONE JESUS BISPO

Representado(a): M.A.S.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CLARA IGLESIAS PIMENTEL GARCIA - OAB/BA: (74049)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 532/2017

Representante: Sra. HILDETE PEREIRA DE CRISTO

Representado(a): J.A.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CÁTIA DOS SANTOS COSTA - OAB/BA: (70261)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 542/2019

Representante: Sr. HUMBERTO BATISTA DE SANTANA FILHO

Representado(a): M.F.T.B

Patrono(a): Dra. MARIA FERNANDA TAPIOCA BASTOS - OAB/BA: (14033)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 577/2017

Representante: Sr. PEDRO DE SOUZA MAGALHÃES

Representado(a): A.R.R

Defensor(a) Dativo(a): Dra. SANDRA HELENA DA SILVA ROCHA - OAB/BA: (70449)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 665/2017

Comunicante: CARTÓRIO DOS FEITOS CIVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ACAJUTIBA/BA

Representado(a): L.J.R.E.S

Patrono(a): Dr. LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO - OAB/BA: (17052)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 690/2017

Representante: Sr. JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA

Representado(a): C.A.G.P

Patrono(a): Dr. CESAR AUGUSTO GUERRA PICINALLI - OAB/BA: (23393)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 760/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Sr. AURELINO BATISTA

Representado(a): I.R.R.M

Patrono(a): Dra. ISBELA RIBEIRO ROCHA DE MAGALHÃES - OAB/BA: (14879)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 763/2019

Representante: Sr. VALDEMIR QUEIROZ NACEDO

Patrono(a): MICHAELLY CRISTINA RAMOS DA SILVA - OAB/BA: (36241)

Representado(a): B.R.L

Patrono(a): Dr. BRUNO REIS LOPES - OAB/BA: (22598)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 769/2016

Representante: Sr. JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Representado(a): F.T.O

Patrono(a): Dr. FLORIANO TRINDADE DE OLIVEIRA - OAB/BA: (29676)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 830/2017

Representante: Sra. ANA MARIA SOARES DOS SANTOS

Representado(a): J.T.B

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dra. FERNANDA REIS PEREIRA E SILVA - OAB/BA: (41503)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 848/2017

Comunicante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASA NOVA -BA

Representado(a): V.M.S

Patrono(a): Dr. VALBERTO MATIAS DOS SANTOS - OAB/BA: (21960)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 858/2018

Representante: Sra. MARISETE COSTA DE LIMA

Representado(a): C.T.C

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ISADORA XAVIER CAJADO SAMPAIO - OAB/BA: (67264)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 886/2019

Representante: Sr. JOSE HONORATO DA SILVA

Patrono(a): Sra. PEDRINA ALVES DA SILVA

Patrono Representado: Dr. JOSÉ RUDIVAL SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA: (38455)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disposto no art. 71, §6º do Regulamento Geral, do art. 43, § 2º, inciso I da Lei Federal n.º 8.906/1994. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 891/2019

Representante: Sr. ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Representado(a): E.G.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DA SILVA PASSOS - OAB/BA: (73936)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no art. 71, §6º do Regulamento Geral, do art. 43, § 2º, inciso I da Lei Federal n.º 8.906/1994. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 19 de dezembro de 2024.

Edital n° 02206/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 332/2019

Comunicante: 4ª VARA CRIMINAL COMARCA DE SALVADOR

Representado(a): J.A.F.C.B

Defensor(a) Dativo(a): Dr. GUILHERME VINÍCIUS DE JESUS RODRIGUES - OAB/BA: (76817)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no art. 71, §6º do Regulamento Geral, do art. 43, § 2º, inciso I da Lei Federal n.º 8.906/1994. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 556/2019

Comunicante: 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Representado(a): M.R.N.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. SUENI MOURA DE JESUS - OAB/BA: (73250)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no art. 71, §6º do Regulamento Geral, do art. 43, § 2º, inciso I da Lei Federal n.º 8.906/1994. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 581/2017

Representante: PATRICIA DOS SANTOS NUNES

Representado(a): J.L.C.A

Defensor(a) Dativo(a): Dra. PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS PATAXÓ - OAB/BA: (49609)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 793/2019

Representante: GERIVAL MOREIRA QUEIROZ

Representante: JOSILEIDE OLIVEIRA QUEIROZ

Representado(a): W.A.O.M

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ADEILTON DE JESUS DIAS - OAB/BA: (70151)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de dezembro de 2024.

MANIFESTAÇÃO DE DEFESA

Edital n° 02205/2024 – SUPED

Ficam notificados(as) os(as) representantes abaixo nominados(as) para tomarem conhecimento do despacho exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Republicado por erro material no edital 0/2024 edição nº 1507 publicado no dia 20/12/2024, onde lê-se edital 0/2024, leia-se Edital nº 02205/2024. Publique-se. Salvador, 20 de dezembro de 2024.

PROVAS

Edital n°02192/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 02490/2024

Representante: Francilene Silva de Oliveira

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 1º, 3º, 4º e 7º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 02708/2024

Representante: Maria Asunción Carrera Garcia

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 1º, 3º, 4º e 7º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 02584/2024

Representante: Eliana Almeida de Jesus

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para tomar conhecimento no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arquivamento, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 1º, 3º, 4º e 7º do art. 58**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 20 de dezembro de 2024.

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 23/12/2024

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL

EDITAL

ENDEREÇO DAS SUBSEÇÕES DA OABES: 22ª SUBSEÇÃO DA OAB DE VIANA; 23ª SUBSEÇÃO DA OAB DE SANTA TERESA E 24ª SUBSEÇÃO DA OAB DE ECOPORANGA

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Espírito Santo no uso de suas atribuições resolve tornar público, para fins de criação do CNPJ dos endereços das Subseções de Viana, Santa Teresa e Ecoporanga, conforme aprovado na Reunião do Conselho Pleno do dia 19/12/2024:

RETIFICA-SE NA ATA DE 29 DE MARÇO DE 2019 QUE APROVOU A CRIAÇÃO DO CNPJ DAS SUBSEÇÕES E DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA-ESA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

[.....] Filial de número 22ª (Subseção de Viana), será constituída no **endereço: Praça Jerônimo Monteiro, nº 116- Centro- Viana- ES- CEP: 29130-178.**

(...) Filial de número 23ª (Subseção de Santa Teresa) será constituída no endereço: **Rua Maria Angélica, nº 131- Vale do Canaã, Santa Teresa-ES, CEP: 29654-000.**

[.....] Filial de número 24ª (Subseção de Ecoporanga), será constituída no endereço: **Rua Jorvalim Jerônimo de Souza, nº 1030, Centro- Ecoporanga- ES- CEP: 29.850-000.**

Vitória- ES, 20 de novembro de 2024.

Alberto Nemer Neto

Secretário Geral

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 23/12/2024

SUBSEÇÕES

RAZÕES FINAIS

SUBSEÇÃO DE BETIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RAZÕES FINAIS

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA NA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

Processo Disciplinar n°: 033/2022

Representante: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Betim/MG

Representada: DRA. R.A.F.P.- OAB/MG: 111849

Procuradores da Representada: DR.M.S.B.N.- OAB/MG: 27.957 e DRA.V.L.S.B. -OAB/MG: 172.250

Pelo presente edital fica a Representada: DRA. R.A.F.P-OAB/MG: 111849, bem como Procuradores da Representada: DR.M.S.B.N.- OAB/MG: 27.957 e DRA.V.L.S.B.- OAB/MG: 172.250, notificadas que deveram apresentar suas razões finais no prazo de 15 (quinze dias úteis) nos termos do art. 59, §8° do C.E.D. O processo estará disponível na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, nª 340, B. Cidade Jardim, CEP: 32604-288 – Betim /MG.

Betim,20 de dezembro de 2024

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUBSEÇÃO DE BETIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RAZÕES FINAIS

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA NA 82ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

Processo Disciplinar n°: 022/2022

Representante: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Betim/MG

Representado: DR. J.P.M.S.- OAB/MG: 126.340

Pelo presente edital fica o Representado: DR. J.P.M.S.- OAB/MG: 126.340, notificado que deverá apresentar suas razões finais no prazo de 15 (quinze dias úteis) nos termos do art. 59, §8° do C.E.D. O processo estará disponível na Sede da 82ª Subseção da OAB/MG, Rua Clotildes Borges, nª 340, B. Cidade Jardim, CEP: 32604-288 – Betim /MG.

Betim, 20 de dezembro de 2024

Erlinda Maria Silva

Presidente da 82ª Subseção da OAB/MG

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

RAZÕES FINAIS

Processo nº 1912/2022

ABSG, pelo presente edital, fica a advogada, notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Advogados: Ana Beatriz da Silva Gomes – OAB/MG nº 188826

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 23/12/2024

CONSELHO SECCIONAL

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital, se manifestem em Alegações Finais nos autos abaixo. Para acompanhar, bem como se manifestar neste processo eletrônico, caso não tenha, faça seu cadastro no Sistema de Peticionamento da OAB, através do endereço eletrônico: HTTPS://peticionamento.org.br/cadastrar. Após, acesse o endereço HTTPS://peticionamento.org.br, e informe os dados de acesso recebidos no e-mail indicado no ato do cadastro para ter acesso integral ao processo.

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.017419-8. Representante: Luiz Diego Monteiro Sarmento (Advogado: José Eduardo Pereira Rocha, OAB/PA nº 18.045). Representado: S. A. de M. de A. (Advogada: Sarah Araújo de Moraes de Andrade, OAB/PA nº 65.144-B).

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.016668-0. Representante: OAB/PA a partir de encaminhamento do Gabinete da Presidência do TJPA). **Representado:** K. K. S. da C. (Advogada: Kharen Karollinny Sozinho da Costa, OAB/PA N.º 19.588).

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.007384-5. Representante: Talita Cristina Lima da Luz. **Representado:** R. F. de S. (Advogada: Raphaela Ferreira de Souza, OAB/PA nº 24232).

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.004566-3. Representante: Valdeir da Silva e Patrícia Alves de Matos. **Representados:** N. R. de M. (Advogado: Nicodemos Ribeiro de Moura, OAB/PA 25901) e I. da S. B. (Advogado: Ismael da Silva Bezerra, OAB/TO nº 7.807).

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.006563-0. Representante: Benedito Carlos Neves da Silva. **Representado:** M. de O. L. (Advogados: Marcio de Oliveira Landin, OAB/PA nº 17.523 e Danilo Ewerton Costa Fortes, OAB/PA nº 14. 431).

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.016879-4. Representante: OAB/PA a partir de encaminhamento da 13ª Vara Criminal de Belém. Representado: H. T. L. de C. (Advogado: Hiroito Tabajara Lacerda de Castro, OAB/PA nº 17.129)

Belém, 20 de Dezembro de 2024.

EduardoImbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DEFESA PRÉVIA

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifeste em Defesa Prévia nos autos abaixo. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

PED. nº 061/2024 – Representado: F. A. F. J. (Advogado: Dr. Francisco Assis Fernandes Júnior, OAB/PA nº 15.752)

Santarém, 20 de Dezembro de 2024.

Ítalo Melo de Farias

Presidente da Subseção Santarém/PA

ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão da Comenda da Ordem do Mérito Advocatício.

O Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Ad Referendum da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela nº Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e pelo Regimento Interno da OAB/PA;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 19/2010 e o art. 207 do RI da OAB/PA autoriza a concessão da comenda da Ordem do Mérito Advocatício aos advogados e cidadãos que tenham se destacado por suas atividades ou contribuições em defesa da Advocacia, da Justiça, dos Direitos Humanos, do Estado Democrático de Direito e da Ordem dos Advogados do Brasil, especialmente da Seccional do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ADVOCATÍCIO ao Excelentíssimo Senhor:

Raphael Sampaio Vale (OAB/PA 8.891)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da cerimônia de outorga da referida insígnia aos (as) homenageados (as).

Belém, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 23/12/2024

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 9.366/2014

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e/ou se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 124).

Representante: Abel Lourençao (**Procuradores**: PR/18720 - Marlene Aparecida Kascharowski). **Representado**: M.C.B. (**Adv**. SP/136.896 - Marcos Cezar Bernegossi. **Procuradores**: PR/64.544 - Bibiana Caroline Fontella e PR/66.372 - Giovani Cássio Piovezan).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

PROCESSO Nº 3.883/2021

A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, via Divisão de Penalidades do Tribunal de Ética e Disciplina, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 126).

Representante: *ex-officio*. **Representado**: G.A.R.A. (**Adv**. PR/54.028 - Gustavo Antonio Rodrigues de Almeida)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO ESTEVAO DENEKA

Vice-Presidente da OAB/PR, no exercício da presidência

CASCAVEL

Paraná, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

CASCAVEL - PROCESSO N° 6791/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **08 de abril de 2025, às 10h00min.**, a qual ocorrerá na Subseção de Cascavel/PR, localizada na Avenida Assunção, nº 668, bairro Alto Alegre, cidade Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-030, , quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Everton Antunes de Moraes. **Representados**: L.M.S. (PR/101986 - Lênin Mendes da Silva).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Cascavel, 17 de dezembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FOZ DO IGUAÇU

Paraná, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

FOZ DO IGUAÇU - PROCESSO N° 5239/2024

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **28 de março de 2025, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Foz do Iguaçu/PR, localizada na Rua José Menezes, nº 40, Jardim Guarapuava, cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.856-220, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Gilberto Salim Calil. **Representado**: E.K.N. (PR/19680 - Erian Karina Nemetz).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

FRANCISCO BELTRÃO - PROCESSO N° 8765/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **28 de fevereiro de 2025, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Francisco Beltrão/PR, localizada na Avenida Júlio de Assis Cavalheiro, nº 2.523, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-274, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *ex-officio*. **Representado**: M.M.S. (PR/108421 - Milena Machado de Souza).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

MARINGÁ - PROCESSO N° 8862/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução HÍBRIDA para o dia 21 de fevereiro de 2025, às 16h00min., a qual ocorrerá tanto na Subseção de Maringá/PR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: Representante: *ex-officio*. Representados: L.O.C. (Defensor Dativo: PR/88959 - Jader de Santana).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 17 de dezembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

MARINGÁ - PROCESSO N° 7118/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **26 de fevereiro de 2025, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Maringá/PR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Antonio Macena de Lima. **Representado**: E.S.S. (**Defensor Dativo:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 17 de dezembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

MARINGÁ - PROCESSO N° 5968/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **12 de março de 2025, às 14h00min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Maringá/PR, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ex-officio. **Representado**: L.H.M. (**Defensor Dativo:** PR/100076 - Cezar Eduardo Gonçalves).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 17 de dezembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAVAÍ

Paraná, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

PARANAVAÍ - PROCESSO N° 3799/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução **HÍBRIDA** para o dia **25 de fevereiro de 2025, às 11h30min.**, a qual ocorrerá tanto na Subseção de Paranavaí/PR, localizada na Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.635, Jardim Aeroporto, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.705-160, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *ex-officio*. **Representado**: C.M.G. (**Defensor Dativo:** PR/65844 - Elonize Guimarães Fernandes Belisário).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 23/12/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUIENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, conforme previsto no art. 220, da Lei 13.105/15;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão da contagem dos prazos processuais dos feitos que tramitam no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI, a partir do dia 20 de dezembro de 2024 até o dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se nos dias mencionados no artigo anterior ficam automaticamente prorrogados para o dia 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.

Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa

Presidente do TED/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 23/12/2024

PRESIDENCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0263/2024 – GP/OAB/RN

Suspender o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas no art. 38, incisos, IV e XXXIII, do Regimento Interno da OAB/RN.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Artigo 1º – Suspender o expediente da Seccional da OAB/RN nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, em razão do recesso.

Artigo 2º - A central de prerrogativas atuará sob o regime de plantão nas referidas datas.

Publique-se.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2024.

Aldo de **Medeiros** Lima Filho

Presidente da OAB/RN

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 93/2024 - CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta seccional:

Inscrição No Quadro Como Advogado:

Fabrice Fernandes De Moura

Hyldrênia Maély Nunes De Oliveira

Ivanêssa Thuany Dos Santos Oliveira

Leticia Gabriela Marques Dantas Xavier

Pedro Lucas De Souza Cavalcanti

Siseli Cardoso Fernandes Pandolphi

Wanessa Gabrielly Nascimento Silva

Retorno aos Qaudros :

Izabel Cristina Da Silva Dos Santos Deggerone

Natal/RN, 23 de dezembro de 2024.

Aldo de Medeiros Lima Filho, Presidente Da OAB/RN.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 23/12/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA

ATA DE POSSE CONSELHO SECCIONAL TRIENIO 2025/2027

ATA DA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE RORAIMA – PARA POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO SECCIONAL, TITULARES E SUPLENTES, E CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PARA O TRIÊNIO 2025/2027, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de sessões da **O**rdem dos **A**dvogados do **B**rasil – Seccional do Estado de Roraima, em cumprimento ao artigo 65 do EAOB – Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei n.º 8.904, de 04 de julho de 1.994, observada a existência de *"quorum"* legal, reuniram-se os Membros do Conselho Seccional, sob a presidência do Excelentíssimo **Dr. Cláudio Belmino Rabelo Evangelista – Secretário-Geral,** eleito neste ato, os Conselheiros que assinaram o livro de presença. Logo na abertura dos trabalhos o Senhor Secretário-Geral informou que se tratava de reunião Extraordinária para posse do novo Conselho, titulares e suplentes e da Caixa de Assistência dos Advogados, eleitos no dia 18 de novembro de 2024. Ressalta-se que o início do exercício será a partir de 1º/01/2025. A seguir, o Senhor Secretário-Geral, deu **posse** ao Presidente eleito, **Dr. EDNALDO GOMES VIDAL** que passou a presidir os trabalhos passando em seguida a dar posse à nova Diretoria eleita que assim ficou: **Dra. Natália Leitão Costa – Vice-Presidente; Dr. Cláudio Belmino Rabelo Evangelista – Secretário-Geral; Dra. Mariana de Andrade Azevedo – Secretária-Geral Adjunta; Dra. Antonia Algarina de Sousa – Diretora-Tesoureira, Dr. John Pablo Souto Silva – Tesoureiro Adjunto; Dr. Bruno Liandro Praia Martins – Diretor de Relações Institucionais; Dra. Natasha Cauper Ruiz - Diretora de Apoio à Advocacia Iniciante**. Em seguida, o Sr. Presidente, após dar posse a todos os Conselheiros Seccionais, deu posse também aos Membros da Caixa de Assistência dos Advogados, presentes, a **Dra. Sandra Suely Raiol De Queiroz – Presidente; Dr. Welington Sena de Oliveira - Vice-Presidente; Dra. Licia Catarina Coelho Duarte - 1º Secretário; Dr. Farrel Rêgo Nogueira - 2º Secretário; Dr. Jorci Mendes de Almeida Junior – Tesoureiro; Dr. Flávio Rafael Melo Nina – Tesoureiro Adjunto**; e, fazendo breve discurso de agradecimentos a todos, lembrou do compromisso assumido por todos para a valorização da advocacia roraimenses. Antes de concluir os trabalhos. Em ato contínuo o Senhor presidente juntamente com os senhores conselheiros realizaram o juramento. Com a palavra o senhor presidente franqueou para quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos do que para constar, lavrei a presente Ata que vai por mim, Secretário, nomeado para este ato, bem como pelo Presidente e demais membros da Diretoria.

Sala de Sessões, 20 de dezembro de 2024.

Ednaldo Gomes Vidal

Presidente

Natália Leitão Costa

Vice- Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cláudio Belmino Rabelo Evangelista

Secretário Geral

Mariana de Andrade Azevedo

Secretária Adjunta

Antonia Algarina De Sousa

Diretora – Tesoureira

John Pablo Souto Silva

Tesoureiro – Adjunto

Bruno Liandro Praia Martins

Diretor(A) Institucional

Natasha Cauper Ruiz

Diretor(a) de Apoio a Advocacia Iniciante

CONSELHEIROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RORAIMA

Triênio 2025 a 2027

Alain Delon Jordão de Souza Corrêa.....

Alessandra da Silva Vasconcelos.....

Andreia Margarida André.....

Antonio Agamenon de Almeida.....

Bruna Sabrina Reis da Silva.....

Claudeide Rodrigues Bevolo.....

Clayton Silva Albuquerque.....

Daniella Caldas Rodrigues.....

Deivid Mulinari Tribino.....

Demóstenes Luiz Rafael Batista De Albuquerque Espindola.....

Elizonete Brito Gonçalves.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Emerson Cristyan Rdorgiues Brito.....

Fabio Almeida de Alencar.....

Gabriel Gileme da Silva Santos.....

Gabriel Mourão Pereira Cavalcante.....

Izabela do Vale Matias.....

Johnson Araújo Pereira.....

José Edival Vale Braga.....

Juliene Oliveira Garcia.....

Jussara de Figueiredo Rodrigues.....

Luana Braga de Souza Silva.....

Luiz Travassos Duarte Neto.....

Maria de Fátima Dantas de Figueiredo.....

Pablo Ramon da Silva Maciel.....

Paula Cristiane Araldi.....

Raphael Caetano Solek.....

Shara Paloma Almeida Alencar.....

Silvia Dias Gomes.....

Thiane Rangel Catão Dos Santos.....

Valdenor Alves Gomes.....

Welington Albuquerque Oliveira.....

Wendel Monteles Rodrigues.....

SUPLENTES DO CONSELHO SECCIONAIS

Adriel Mendes Galvão.....

Alana Paula de Sousa Araújo.....

Albanuzia da Cruz Carneiro.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Anne Carolyne Barreto Tavares.....

Arthur Guimarães De Almeida Silva.....

Bruno da Silva Mota.....

Cicero Alexandrino Feitosa Chaves.....

Dolane Patricia Santos Silva.....

Ednar Sousa Lima.....

Elaine Goggi de Souza Morellato.....

Elidianne Souza de Oliveira.....

Francisco Salismar Oliveira de Souza.....

Gabriela Leite Garcia De Figueiredo.....

Haylla Wanessa Barros De Oliveira.....

Jessica Sales Veras.....

Jessica Werner Vieira.....

Jhonatan do Carmo Rodrigues.....

João Rodrigues da Silva Filho.....

Jonas Eduardo Coletto Trachynski.....

José Fabio Martins.....

Kallyne Oliveira Silva.....

Karina Ligia De Menezes Lins.....

Layse Da Silva Oliveira.....

Luis Barbosa Alves Filho.....

Luis Phelipy Portela Bezerra.....

Marcio Leandro Deodato de Aquino.....

Michelle Ferreira Freitas de Lima.....

Oderlan Nascimento de Souza.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pâmela Rodrigues da Silva.....

Pamella Suelen de Oliveira Alves.....

Paulo Rogerio Fröeder dos Santos.....

Rafael Penela Ribeiro.....

Rafaela Gomes de Lemos.....

Rayanne Bruna Bezerra de Lima.....

Rayssa Werner Vieira Tomaz.....

José Roceliton Vito Joca.....

Rodolfo Fernandes Tavares.....

Sarassele Chaves Ribeiro Freire.....

Suênia Martins De Lima.....

Vinicius Guareschi.....

CONSELHEIROS FEDERAIS

Cristiane Rodrigues de Sá.....

Francisco de Assis Guimarães Almeida.....

Thiago Pires de Melo..... .....

SUPLENTES DO CONSELHO FEDERAL

Alisson Batalha Franco.....

Cintia Schulze.....

Maria Betânia Almeida Silva.....

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

Sandra Suely Raiol De Queiroz.....

Presidente

Welington Sena de Oliveira.....

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Licia Catarina Coelho Duarte.....

1ª Secretária

Farrel Rêgo Nogueira.....

2º Secretário

Jorci Mendes de Almeida.....

Tesoureiro

Flávio Rafael Melo Nina.....

Tesoureiro Adjunto

SUPLENTES DA CAIXA

Brunna Katherine Santos Silva.....

Daniele Acássia Ribeiro Vieira.....

Paulo Afonso Santana De Andrade.....

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 257

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Belº JULIANO BRUNO DE ARAÚJO PINTO DOS SANTOS. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 23/12/2024

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ALEXSANDRO FERNANDES MAFFEI (CRICIÚMA)

BORIS MAINIERI PIOTROVSKI (TUBARÃO)

BRENO GONCALVES VERCOSA (TIMBÓ)

BRUNA PINHEIRO CHAISE (CHAPECÓ)

CAIO CESAR ZISMANN (RIO DO SUL)

CONSTANCIA PAULA DA SILVA FALCÃO (FLORIANÓPOLIS)

DAVI FERREIRA MONTENEGRO (FLORIANÓPOLIS)

DOUGLAS MACEDO CHELMINSKI (BIGUAÇU)

EDILSON AMÉRICO DE OLIVEIRA (SÃO JOSÉ)

EMANUEL ANTONIO BORGES (CHAPECÓ)

EMILLIN NÉRI (GAROPABA)

FABIO ZANNIN CORREA (CRICIÚMA)

FERNANDA GIROTTO MARTINS (FLORIANÓPOLIS)

FILIPE ALEXANDRE SCHMITZ (BIGUAÇU)

GABRIEL DAGOSTIN SIMIANO (CRICIÚMA)

GISELI VETTER (INDAIAL)

GISLEINE DOS SANTOS CARDOSO MARCELLO (CRICIÚMA)

JULIA BONIFÁCIO DE BEM (JOINVILLE)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KATRINE BATISTA DA SILVA (ARARANGUÁ)

LAURA CASTRO KOHN (SÃO JOSÉ)

LEONARDO DE ANDRADE (BLUMENAU)

LETÍCIA UHLMANN SILVEIRA LAURENTINO (JOINVILLE)

LIDIANE SPRICIGO SILVEIRA (TUBARÃO)

LILIANE CAMARGO VICENTE (LAGUNA)

LUANA FERNANDES GUEDIN (CRICIÚMA)

NÁGILA ZOMER MERELES (JOINVILLE)

NATALIA SOUZA MARTINS (SOMBRIO)

NITIELE CUNHA (COSTA ESMERALDA)

RICARDO OLTRAMARI VELASQUES (FLORIANÓPOLIS)

ROSA MARIA DE PAULA VIDAL (MAFRA)

TUANE COELHO ROCHA (TUBARÃO)

VALDIR KONDAGESKI (CANOINHAS)

VITOR HUGO BUDAL (JOINVILLE)

Florianópolis, 20 de dezembro de 2024.

MARIA TERESINHA ERBS

Secretária-Geral da OAB/SC

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº 317/2024

RETIFICA A PORTARIA 316/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 72, do Regimento Interno desta Secional

RESOLVE:

Retificar a portaria 316, alterando a data do retorno às atividades.

Portanto, onde se lê: "determinar o fechamento da Sede da Subseção de Itajaí entre o período de 18.12.2024 até 15.01.2025, retornando às atividades quinta-feira, dia 16 de janeiro de 2025",

Leia-se "determinar o fechamento da Sede da Subseção de Itajaí entre o período de 18.12.2024 até 16.01.2025, retornando às atividades sexta-feira, dia 17 de janeiro de 2025".

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí-SC, 19 de dezembro de 2024.

ANA PAULA COLZANI

Presidente

OAB- Subseção Itajaí

SÃO BENTO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 23/12/2024

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção de São Bento do Sul notifica o Advogado S.V.G. (por seu advogado: Salimar Valente Gasparin OAB/SC 10.864), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED,** autos número **367/2021**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria@oabsbs.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as **razões finais** deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Maurício Martins Willemann - Presidente OAB Subseção de São Bento do Sul.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 23/12/2024

PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2018.002914-0

Representante: OAB/SE

Representado(a): K.T.C.A.D. (advogada: KLEISY TATIANA CORREIA ALVES DIAS - OAB/SE 8281, def. dativo(s): YURI NASCIMENTO COSTA - OAB/SE 7741)

Representado(a): E.C.N. (advogado: EDGARD CINACCHI NETO - OAB/BA 19069 e OAB/SE 1301A, def. dativo(s): YURI NASCIMENTO COSTA - OAB/SE 7741)

EMENTA Nº 052/2024–1ªT: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. NULIDADE PELA AUSÊNCIA DE PORTARIA. TRANSCURSO DO INTERREGNO DE 05 ANOS SEM A OCORRÊNCIA DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB. INTELIGÊNCIA DO ART. 43 DO EAOAB.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, **por unanimidade**, julgar pelo **RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Na oportunidade, com base no art. 76 c/c art. 69, §2º, ambos da Lei nº 8.906/94 (EAOAB), ficam as partes notificadas da referida decisão, podendo recorrer ao Conselho Seccional desta OAB/SE, **quando cabível**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, devendo o recurso ser enviado através do **PETICIONAMENTO ELETRÔNICO**, acessando o link: **peticionamento.oab.org.br (**Caso NÃO tenha cadastro, acesse o link**: peticionamento.oab.org.br/cadastrar)**, ou protocolado na sede da OAB/SE, sito Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju, 18 de dezembro de 2024

Alberto Maynart de Araújo - Presidente da 1ª Turma

Danielly Holanda Menezes - Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2019.000449-3

Representante: OAB/SE

Representado(a): M.F.S. (advogado: MASSILON FERREIRA DA SILVA - OAB/SE 207A, def. dativo(s): LUIS FILIPE LIMA RIBEIRO - OAB/SE 14143

EMENTA Nº 053/2024–1ªT: PROCESSO DISCIPLINAR – EXCLUSÃO DE ADVOGADO – SÚMULA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº 21/2024/OEP – PERÍODO DEPURADOR DE CINCO ANOS TRANSCORRIDO – AUSÊNCIA DE NOVAS INFRAÇÕES – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, **por unanimidade**, julgar pela **IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Na oportunidade, com base no art. 76 c/c art. 69, §2º, ambos da Lei nº 8.906/94 (EAOAB), ficam as partes notificadas da referida decisão, podendo recorrer ao Conselho Seccional desta OAB/SE, **quando cabível**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, devendo o recurso ser enviado através do **PETICIONAMENTO ELETRÔNICO**, acessando o link: **peticionamento.oab.org.br (**Caso NÃO tenha cadastro, acesse o link**: peticionamento.oab.org.br/cadastrar)**, ou protocolado na sede da OAB/SE, sito Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju, 18 de dezembro de 2024

Alberto Maynart de Araújo - Presidente da 1ª Turma

Danielly Holanda Menezes - Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2019.005298-2

Representante: PAULO SÉRGIO SOUZA (advogados: DELIAN PEREIRA DOS SANTOS - OAB/AM 11743 e OAB/SE 1171A, JOSE CASSIO SANTOS - OAB/SE 9161, JOSÉ CASSIO SANTOS JÚNIOR - OAB/SE 12233)

Representado(a): A.S.A. (advogado: NATHALIE EMANUELA SOUZA MARQUES OAB/SE 10496)

EMENTA Nº 054/2024–1ªT: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. TRANSCURSO DO INTERREGNO DE 05 (CINCO) ANOS SEM A OCORRÊNCIA DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB, APÓS A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO REPRESENTADO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 43 DO EAOAB.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, **por unanimidade**, julgar pelo **RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Na oportunidade, com base no art. 76 c/c art. 69, §2º, ambos da Lei nº 8.906/94 (EAOAB), ficam as partes notificadas da referida decisão, podendo recorrer ao Conselho Seccional desta OAB/SE, **quando cabível**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, devendo o recurso ser enviado através do **PETICIONAMENTO ELETRÔNICO**, acessando o link: **peticionamento.oab.org.br (**Caso NÃO tenha cadastro, acesse o link**: peticionamento.oab.org.br/cadastrar)**, ou protocolado na sede da OAB/SE, sito Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju, 18 de dezembro de 2024

Alberto Maynart de Araújo - Presidente da 1ª Turma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2020.004247-2

Representante: OAB/SE

Representado(a): G.D.S. (advogado GILVAN DIAS DOS SANTOS - OAB/SE 908A, def. dativo(s): RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420)

EMENTA Nº 055/2024–1ªT: PROCESSO DISCIPLINAR – ADVOCACIA IRREGULAR – INCOMPATIBILIDADE ABSOLUTA – OCUPANTE DE CARGO DE DIREÇÃO EM ÓRGÃO PÚBLICO – AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO – INFRAÇÃO AO ART. 34, INCISO I, DO EAOAB – SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA POR 30 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7, II DO MESMO DISPOSTIVO OU ATÉ SUA CONCRETA REGULARIZAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO PERANTE A OAB/SE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, **por unanimidade**, julgar pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO, com aplicação da PENA DE SUSPENSÃO, do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até a sua concreta regularização de sua inscrição perante a OAB/SE**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Na oportunidade, com base no art. 76 c/c art. 69, §2º, ambos da Lei nº 8.906/94 (EAOAB), ficam as partes notificadas da referida decisão, podendo recorrer ao Conselho Seccional desta OAB/SE, **quando cabível**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, devendo o recurso ser enviado através do **PETICIONAMENTO ELETRÔNICO**, acessando o link: **peticionamento.oab.org.br (**Caso NÃO tenha cadastro, acesse o link**: peticionamento.oab.org.br/cadastrar)**, ou protocolado na sede da OAB/SE, sito Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju, 18 de dezembro de 2024

Alberto Maynart de Araújo - Presidente da 1ª Turma

Danielly Holanda Menezes - Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2022.006297-0

Representante: OAB/SE

Representado(a): J.L.B.S. (advogado: JORGE LUAN BARBOZA DOS SANTOS - OAB/SE 9600, def. dativo(s): RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420)

EMENTA Nº 056/2024–1ªT: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, **por unanimidade**, julgar pela **IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Na oportunidade, com base no art. 76 c/c art. 69, §2º, ambos da Lei nº 8.906/94 (EAOAB), ficam as partes notificadas da referida decisão, podendo recorrer ao Conselho Seccional desta OAB/SE, **quando cabível**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, devendo o recurso ser enviado através do **PETICIONAMENTO ELETRÔNICO**, acessando o link: **peticionamento.oab.org.br (**Caso NÃO tenha cadastro, acesse o link**: peticionamento.oab.org.br/cadastrar)**, ou protocolado na sede da OAB/SE, sito Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju, 18 de dezembro de 2024

Alberto Maynart de Araújo - Presidente da 1ª Turma

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho - Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2019.003386-4

Representante: DAVID COELHO RODRIGUES

Representado(a): S.C.R.G. (advogado(s): SORAIA CRISTINA RABELO GIANI - OAB/SE 10025, def. dativo(s): YURI NASCIMENTO COSTA - OAB/SE 7741)

EMENTA Nº 057/2024–1ªT: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. TRANSCURSO DO INTERREGNO DE 05 ANOS SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO PELO TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB. INTELIGÊNCIA DO ART. 43 DO EAOAB

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, **por unanimidade**, julgar pelo **RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Na oportunidade, com base no art. 76 c/c art. 69, §2º, ambos da Lei nº 8.906/94 (EAOAB), ficam as partes notificadas da referida decisão, podendo recorrer ao Conselho Seccional desta OAB/SE, **quando cabível**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, devendo o recurso ser enviado através do **PETICIONAMENTO ELETRÔNICO**, acessando o link: **peticionamento.oab.org.br (**Caso NÃO tenha cadastro, acesse o link**: peticionamento.oab.org.br/cadastrar)**, ou protocolado na sede da OAB/SE, sito Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju, 18 de dezembro de 2024

Alberto Maynart de Araújo - Presidente da 1ª Turma

Danielly Holanda Menezes - Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2019.003446-3

Representante: EDILEUZA ALVES SANTOS

Representado(a): C.S.R.F. (advogado(s): CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA OAB/BA 38907 e OAB/SE 771A)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA Nº 058/2024–1ªT: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – PRESCRIÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Sergipe, **por unanimidade**, julgar pelo **RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA**, nos termos do voto do(a) relator(a) que integra o presente julgado.

Na oportunidade, com base no art. 76 c/c art. 69, §2º, ambos da Lei nº 8.906/94 (EAOAB), ficam as partes notificadas da referida decisão, podendo recorrer ao Conselho Seccional desta OAB/SE, **quando cabível**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, devendo o recurso ser enviado através do **PETICIONAMENTO ELETRÔNICO**, acessando o link: **peticionamento.oab.org.br (**Caso NÃO tenha cadastro, acesse o link**: peticionamento.oab.org.br/cadastrar)**, ou protocolado na sede da OAB/SE, sito Av. Ivo do Prado, nº 1072, Bairro São José, nesta Capital, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Aracaju, 18 de dezembro de 2024

Alberto Maynart de Araújo - Presidente da 1ª Turma

Juliana Campos de Carvalho Cruz - Relatora

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2024.003843-6 – MANIFESTAÇÃO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE - OAB/SE 1297ª

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA, no qual figuram como parte e/ou procurador(a) /defensor(a), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, manifestar-se acerca da defesa e documentos juntados aos autos.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju (SE), 20 de dezembro de 2024

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Relator

PROCESSO 26.0000.2021.001341-0 – NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): MARCIO SANTANA DORIA - OAB/SE 1947

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) ADVOGADO(S) INTERESSADO(S) ACIMA IDENTIFICADO(S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) nos autos do processo acima referenciado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste, manifestar-se sobre os documentos constantes na peça ID#8526814 (fls. 879 a 888).

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 20 de dezembro de 2024

CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE MELO FILHO

Relator

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

19 DE DEZEMBRO DE 2024

Disciplina o processo de formação e escolha das listas sêxtuplas constitucionais para preenchimento das vagas nos Tribunais de âmbito de competência desta Seccional destinadas à Advocacia, na forma do artigo 94 da Constituição Federal e dos Provimentos nº 102/2004, 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE, faz saber que o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Sergipe,

resolve:

CAPÍTULO I

Parte Geral

Art. 1° A presente Resolução regulamenta o processo de formação e escolha para preenchimento das vagas nos Tribunais Judiciários e Administrativos, de âmbito de competência desta Seccional, destinadas à Advocacia, por meio da indicação de lista sêxtupla constitucional, na forma do artigo 94 da Constituição Federal e dos Provimentos de números 102/2004, 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB.

Art 2º O procedimento de elaboração das listas sêxtuplas fundamenta-se:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I. Na honorabilidade e na dignidade da representação da Advocacia na composição dos Tribunais;

II. No direito de participação a todos os Advogados ou Advogadas que cumprirem com os requisitos legais e regulamentares;

III. Na isonomia no tratamento a todos os candidatos, independentemente de condição pessoal, política, social ou econômica;

IV. No direito ao contraditório e à ampla defesa;

V. Na publicidade e na transparência do procedimento de elaboração da lista sêxtupla de que trata esta Resolução.

CAPÍTULO II

Do Processo Eleitoral

Art. 3º A Diretoria do Conselho Seccional designará uma Comissão Eleitoral para o Quinto Constitucional, com competência exclusiva para a condução do processo eleitoral, incluindo a organização e supervisão no dia do pleito, bem como a totalização e divulgação dos resultados.

Art. 4° No processo de formação das listas destinadas ao quinto constitucional compete:

I. Ao Pleno do Conselho Estadual:

a) Julgar, em grau de recurso, as impugnações, os pedidos de inscrição e as decisões da Comissão Eleitoral;

b) Realizar a arguição dos candidatos, com a subsequente escolha de 12 (doze), cujos nomes serão submetidos ao escrutínio do(as) advogados(as) inscritos(as) no Conselho Seccional de Sergipe por meio de consulta direta;

c) Homologar a lista sêxtupla definida na consulta direta aos(às) advogados(as) inscritos(as) no Conselho Seccional de Sergipe, a qual será posteriormente enviada ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE).

II. À Diretoria da Seccional:

a) Anunciar e fazer cumprir o calendário do processo eleitoral, vedada alteração injustificada da data do pleito;

b) Providenciar a publicação do edital, com as normas disciplinadoras do processo eleitoral, respeitados os termos da presente Resolução;

c) Providenciar a publicação das listas nominais das inscrições regulares e das eventualmente indeferidas;

d) Nomear a Comissão Eleitoral.

III. À Comissão Eleitoral:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a) Julgar, em caráter originário, os pedidos de inscrição e as impugnações;

b) Conduzir o pleito eleitoral, incluindo a organização e supervisão de todas as etapas do procedimento administrativo;

c) Adotar as diligências necessárias para a regular realização do certame eleitoral;

d) Fiscalizar e coibir as condutas prescritas por parte dos(as) candidatos(as), notadamente às relativas à propaganda ilegal ou abuso de poder econômico;

e) Cumprir e fazer cumprir as normas aplicáveis ao processo eleitoral, em especial as dispostas nos editais e nesta Resolução;

f) Proclamar os resultados relativos à escolha dos 12 (doze) nomes pelo Pleno do Conselho Estadual, bem como a consulta direta feita pela classe;

g) Decidir os casos omissos, bem como responder as eventuais consultas.

Art. 5° O processo eleitoral tem início com a publicação do Edital no Diário Eletrônico da OAB.

§ 1° Todas as publicações serão consideradas realizadas a partir do momento em que forem veiculadas no Diário Eletrônico da OAB, com início do prazo no dia útil subsequente.

§ 2º As publicações realizadas no Diário Eletrônico da OAB, sem prejuízo do determinado no §1º, serão também disponibilizadas no sítio eletrônico da OAB/SE (www.oabse.org.br) que, por seu turno, contará com espaço virtual específico destinado às informações acerca do processo eleitoral em curso.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 6° A abertura das inscrições deverá efetivar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20 (vinte) dias.

Art. 7° O(a) advogado(a) interessado(a) em concorrer a uma vaga na lista sêxtupla formalizará seu pedido de inscrição por meio de requerimento dirigido à Presidência da OAB/SE, o qual deverá ser protocolado na sede do Conselho Seccional.

§ 1° É facultado ao(à) advogado(a) formular seu pedido de inscrição mediante requerimento dirigido à Presidência do Conselho Seccional, encaminhado para o e-mail quinto@oabsergipe.org.br.

§ 2° Os valores a serem estabelecidos no Edital e recolhidos com as inscrições deverão ser destinados ao custeio das despesas da OAB/SE relacionadas ao processo eleitoral.

Art. 8º Como requisito para a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, no momento do pedido de inscrição, comprovar o efetivo exercício da advocacia nos últimos 10 (dez) anos anteriores à data do requerimento, bem como apresentar prova de sua inscrição no Conselho Seccional de Sergipe há mais de 5 (cinco) anos.

§ 1º O prazo de 10 (dez) anos de prática de advocacia levará em consideração anos inteiros a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do dia do início do registro da OAB, vedado o arredondamento de período.

§ 2° Aqueles que estiverem no exercício de mandato eletivo ou cargo exonerável ad nutum ou ocupando função incompatível deverão, no ato da inscrição, apresentar certidão comprovando sua renúncia do mandato e desincompatibilização do cargo ou função em caráter definitivo, como tal não sendo considerados licença ou qualquer forma de desincompatibilização temporária.

§ 3° Os membros dos Tribunais de Ética, das Escolas Superiores, Estadual e Nacional, de Advocacia e das Comissões, permanentes ou temporárias, deverão apresentar, com o pedido de inscrição, prova de renúncia, para cumprimento da previsão contida nos incisos XIII do art. 54 e XIV do art. 58 da Lei n. 8.906/94.

§ 4° Os membros eleitos para os órgãos da OAB (art. 45, Lei nº 8.906/94), sejam eles titulares ou suplentes, durante o triênio para o qual foram eleitos, não poderão se inscrever no processo seletivo para a escolha das listas sêxtuplas, mesmo que tenham se licenciado ou renunciado ao mandato.

§ 5° As condições de elegibilidade, sob pena de indeferimento da inscrição, serão verificadas no ato de inscrição dos(as) interessados(as), conforme as normas legais e procedimentais em vigor, bem como as condições estabelecidas no Edital deflagrador do certame.

Art. 9º O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Comprovação de que o candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos de Advogado(a), com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, seja por meio de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados, e seja por meio de cópias de peças processuais subscritas pelo(a) candidato(a), devidamente protocolizadas;

b) Em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1º, II, Lei n. 8.906/94), a prova do exercício dependerá da apresentação de fotocópia de contrato de trabalho onde conste tal função, de ato de designação para direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional (art. 5º), promoveu, no mínimo, 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica;

c) Curriculum vitae, assinado pelo(a) candidato(a), dele constando o endereço eletrônico (e-mail) válido para efeito de notificação, o endereço profissional completo e a data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Comissão Eleitoral competente, visando a apreciação do pedido de inscrição;

d) Certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário Estadual, Federal e Eleitoral (quitação e crimes eleitorais) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, certidão negativa de débitos junto à OAB e de sanção disciplinar, ambas expedidas pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém o(a) candidato(a) sua inscrição principal, e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

e) O pedido de inscrição será instruído ainda com declaração onde conste o compromisso de que no exercício da judicatura, o(a) candidato(a) manterá:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I. A defesa da moralidade administrativa, inclusive, a não prática direta ou indiretamente do nepotismo;

II. A defesa do Quinto Constitucional como instrumento relevante para os Tribunais que viera integrar;

III. A defesa do respeito das Prerrogativas da Advocacia e dos Honorários Advocatícios.

§1º Os documentos de cada candidato (a) serão digitalizados e tornados disponíveis na rede mundial de computadores para consulta de interessados(as) em realizar impugnações, ou, para conhecimento do perfil de cada candidato(a) na definição de voto dos(as) eleitores(as).

§2º O exercício de cargos públicos, empregos públicos ou privados, contratos de assessoria, consultoria ou advocacia forense, não suprem a necessidade de comprovação documental da efetiva prática profissional dos atos, mantida a necessidade de comprovação documental referida nas alíneas e incisos precedentes.

§3º Os documentos e certidões a que alude esse dispositivo poderão ser, a critério da Comissão Eleitoral, submetidos à digitalização e arquivados digitalmente com número de registro e demais indicativos próprios, e como tal tramitarão e poderão ser consultados pelos interessados na Sede da OAB/SE.

Art. 10 Os pedidos de inscrição serão encaminhados à Presidência do Conselho Seccional, que remeterá os mesmos à Comissão Eleitoral, incumbida de julgar os referidos pedidos, bem como as eventuais impugnações.

Art. 11 A critério da Comissão Eleitoral, em vista da identificação de eventual vício sanável junto ao requerimento de inscrição apresentado, ou ainda, da presença de eventual documento que possa ser corrigido, completado ou reapresentado, será intimado o(a) candidato(a) para no prazo de 05 (cinco) dias corridos efetivar o eventual ajuste ou correção, bem como apresentar eventual documentação faltante, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Eleitoral

Art. 12 A Diretoria do Conselho Seccional nomeará Comissão Eleitoral, com competência exclusiva para conduzir integralmente os trabalhos do processo eleitoral, inclusive no dia do pleito, além de totalizar e proclamar o resultado.

§1º A Comissão eleitoral será composta por, no mínimo, 03 (três) advogados(as).

§2º Estão impedidos de votar, em todas as fases do processo eleitoral, os(as) membros(as) do Conselho Seccional que integrem a Comissão Eleitoral, exceto no que se refere consulta direta à classe.

Art. 13 Compete à Comissão, ao término do prazo de inscrição, receber os requerimentos e analisar o cumprimento dos requisitos constitucionais, legais, regulamentares e previstos no edital para participação no procedimento tratado nesta Resolução, emitindo decisão. Em seguida, a Comissão Eleitoral remeterá as listas nominais das inscrições regulares e das eventualmente indeferidas à Diretoria do Conselho Seccional, a qual providenciará a respectiva publicação.

CAPÍTULO V

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Das Notificações e dos Prazos

Art. 14 As notificações relativas ao processo eleitoral far-se-ão de forma pessoal, por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela parte interessada no ato de sua inscrição (vide art. 9º, alínea c), a quem incumbirá a responsabilidade de acompanhar as referidas comunicações, podendo efetuar-se, alternativamente, mediante publicação no Diário Eletrônico da OAB.

§1º Em caso de atos ou decisões encaminhados mediante notificação pessoal, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da notificação, certificada pela secretaria da Comissão Eleitoral Seccional.

§2º Em caso de atos ou decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da OAB, o prazo tem início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no referido diário.

§3º Da publicação e da notificação pessoal deve constar informação especificando a data do início da contagem e do termo final do prazo correspondente.

Art. 15 Decorrido o prazo de inscrição, iniciará o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnação perante à Comissão Eleitoral. O(a) postulante, cuja candidatura for objeto de impugnação, poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º Em se tratando do indeferimento do pedido de inscrição ou da impugnação, a parte interessada será notificada para apresentar recurso em até 05 (cinco) dias.

§2º Todos os prazos fixados nesta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 16 Após encerrado o prazo acima, caberá ao Conselho Seccional, em Sessão Extraordinária, julgar eventuais recursos e homologar as candidaturas, sendo assegurado às partes interessadas sustentar oralmente no dia da sessão por até 10 (dez) minutos.

CAPÍTULO VI

Da Paridade e da Representatividade Racial

Art. 17 Tanto a lista de 12 (doze) nomes, formada pelo Pleno do Conselho Seccional, quanto a lista sêxtupla, formada pela consulta direta à advocacia, deverão observar a paridade de gênero e garantir a participação mínima de 30% (trinta por cento) de advogados(as) negros(as) — pretos(as) e pardos(as), ou definições análogas, conforme critérios subsidiários de heteroidentificação — nos termos do artigo 1º, inciso IV, do Estatuto da Igualdade Racial.

§1º Na primeira fase do certame, no caso de não haver, pelo menos, 12 (doze) candidatos(as) inscritos(as), deverá ser respeitado o percentual de representatividade racial (30%) e, ato contínuo, o percentual de paridade de gênero (50%).

§2º A única hipótese de não atendimento dos percentuais previstos no caput deste artigo ocorrerá no caso de inexistir número suficiente de candidatos(as) e pedidos de inscrição deferidos que atendam às exigências estabelecidas.

Art. 18 A lista definida pelo Conselho Seccional, após a arguição dos candidatos, será composta por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

12 (doze) nomes, observando-se os seguintes critérios de representatividade:

I– No mínimo, 4 (quatro) candidatos(as) da representatividade racial.

II– No mínimo, 6 (seis) candidatas do sexo feminino;

Art. 19 A lista formada pela eleição direta, proveniente da consulta à advocacia, será composta por 6 (seis) candidatos(as), sendo observados os seguintes critérios de representatividade:

I– No mínimo, 2 (dois) candidatos(as) da representatividade racial.

II– No mínimo, 3 (três) candidatas do sexo feminino;

Art. 20 Os (As) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento racial poderão, a critério da Comissão Eleitoral se assim julgar necessário, ter seus requerimentos analisados pela Comissão de Heteroidentificação, composta por 03 (três) membros designados pela Comissão de Igualdade Racial da OAB/SE.

Parágrafo único. Os prazos e meios de impugnação serão os mesmos daqueles previstos no Capítulo V da presente Resolução.

CAPÍTULO VII

Da Sessão Pública, Arguição e Formação da Lista

Art. 21 A Diretoria do Conselho Seccional convocará uma sessão especial do Conselho Pleno, especificamente destinada à apresentação e arguição dos(as) candidatos(as). Após a arguição, os(as) conselheiros(as) procederão à escolha de 12 (doze) candidatos(as), cujos nomes serão submetidos ao escrutínio dos(as) advogados(as) inscritos(as) no Conselho Seccional de Sergipe, por meio de consulta direta.

§1º Se o número de candidatos(as) aptos à indicação for inferior a 6 (seis), o processo de escolha não será iniciado, devendo ser publicado novo edital para possibilitar a inscrição de novos(as) candidatos(as).

§ 2º A Diretoria da OAB/SE nomeará uma Comissão de arguição composta por até 05 (cinco) Conselheiros (as) Estaduais ou Federais, que deverão observar a simetria nas perguntas formuladas aos(as) candidatos(as).

§ 3º O comparecimento dos(as) candidatos(as) à Sessão de Arguição e Votação é obrigatório, sob pena de desclassificação do processo seletivo. A sabatina será fase essencial para a confirmação dos requisitos de candidatura e elegibilidade previstos no art. 94 da Constituição Federal, bem como para avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre o papel do advogado(a) no Quinto Constitucional, preferencialmente na área de competência do Tribunal a que se destina, além dos princípios que norteiam as relações entre advogados(as), juízes(as), membros do Ministério Público e serventuários(as), e os fundamentos e desafios da Advocacia e da Magistratura em geral.

§ 4º Confirmado pelo Presidente do Conselho Seccional o quórum qualificado para instalação da Sessão de Arguição e Votação, após a abertura, não serão mais admitidas substituições na composição do plenário, salvo por motivo de saúde.

§ 5º É dever dos(as) candidatos(as), em sua apresentação, observar a ética, o decoro e a dignidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

próprios de um(a) advogado(a) que se propõe a representar a advocacia nos tribunais.

§ 6º Na Sessão de Arguição e Votação, cada candidato(a) terá o prazo de 3 (três) minutos para suas considerações iniciais, 2 (dois) minutos e 30 segundos para responder a cada uma das duas perguntas formuladas durante as arguições sobre um dos temas tratados no § 2º, e, ao final, 2 (dois) minutos para suas considerações finais.

§ 7º A ordem de arguição será definida por sorteio. Os(as) candidatos(as) permanecerão em local reservado antes da sabatina, para que não tenham acesso às arguições precedentes. Após a sua arguição, será permitido que permaneçam no auditório.

Art. 22 A Sessão de Arguição e Votação será pública e transmitida em tempo real no canal da OAB/SE no YouTube ou por qualquer outro meio de transmissão, sendo ainda franqueado o acesso à imprensa.

Art. 23 Após a arguição, os(as) conselheiros(as) votantes realizarão a votação, que será aberta e seguirá a forma estabelecida pela Comissão Eleitoral. Cada conselheiro(a) poderá votar em até 12 (doze) candidatos, sendo permitido atribuir apenas um voto a cada candidato(a).

§ 1º Participarão da votação os(as) conselheiros(as) seccionais titulares, além dos membros honorários vitalícios com direito a voto (Art. 81, da Lei 8.906/94)1 presentes à sessão. Em caso de ausência de algum

1 Art. 81. Não se aplicam aos que tenham assumido originariamente o cargo de Presidente do Conselho Federal ou dos Conselhos Seccionais, até a data da publicação desta lei, as normas contidas no Título II, acerca da composição desses Conselhos, ficando assegurado o pleno direito de voz e voto em suas sessões.

conselheiro(a) titular, os suplentes presentes serão convocados a substituí-los, sendo chamados, em ordem, os suplentes com inscrição mais antiga.

§ 2º Estão impedidos de tomar parte de julgamento dos recursos e impugnações, assim como da arguição e votação no processo de escolha dos candidatos, os membros de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados, que tenham direito à voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito, ou integrante de sociedade de advocacia a que esse pertença, como sócios ou associados.

§ 3º Serão incluídos na lista referida no art. 17 os 12 (doze) candidatos(as) que obtiverem a maioria dos votos dos presentes à sessão, respeitando as regras de representatividade racial e paridade de gênero previstas nesta resolução.

§4º Não havendo 12 (doze) candidatos com, pelo menos, 01 (um) voto, será realizada uma nova rodada de votação pelo Pleno do Conselho Seccional, notadamente envolvendo os(as) candidatos(as) não votados(as), para que seja definido o preenchimento das vagas restantes.

§ 5º Na primeira fase do certame, ainda que não existam, pelo menos, 12 (doze) candidatos(as) habilitados(as), será realizada a arguição, com a posterior votação pelo Pleno do Conselho Seccional. Para participação na fase seguinte, de consulta direta, o(a) candidato(a) deverá ter, pelo menos, 01 (um) voto.

§ 6º Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) com data de inscrição mais antiga, e, persistindo o empate, será escolhido(a) o(a) mais idoso(a).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 7º Se, entre a data da apresentação dos 12 (doze) nomes definidos pelo Conselho Seccional e a escolha da lista sêxtupla pela advocacia, ocorrer, por qualquer motivo, uma vaga na lista, o(a) candidato(a) mais votado(a) que não tenha sido incluído será chamado(a) a ocupá-la, e assim sucessivamente.

§ 8º Após a apuração dos votos e a definição dos 12 (doze) nomes que comporão a lista a ser submetida à votação direta pela advocacia, o presidente da Comissão Eleitoral será convidado pelo Presidente do Conselho Seccional para realizar o sorteio que definirá a ordem de apresentação de cada candidato(a) no sistema de votação.

§ 9º Em até 02 (dois) dias após a realização da sessão prevista neste artigo, a Diretoria do Conselho Seccional publicará no Diário Eletrônico da OAB e no site da entidade o edital com a lista definitiva dos(as) candidatos(as) aptos a participar da consulta direta aos(às) advogados(as) inscritos na Seccional, em ordem decrescente de votação.

CAPÍTULO VIII

Da Votação em Consulta Direta

Art. 24 Os(As) candidatos(as) que foram habilitados(as) após arguição pelo Conselho Seccional estarão aptos a participar da consulta direta aos(às) advogados(as), nos termos desta Resolução, em dia e horário previamente designados em Edital, publicado com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 25 O processo eleitoral será conduzido e fiscalizado pela Comissão Eleitoral designada pela Diretoria da OAB/SE, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da OAB, a legislação eleitoral e o código de processo civil, no que couber.

Parágrafo único. Havendo durante o processo de votação qualquer intercorrência técnica, reclamaçãoou impugnação, deverá ser reduzida a termo e remetida por qualquer parte interessada à Comissão Eleitoral, que deliberará sobre a solução, dando o encaminhamento necessário.

Art. 26 O voto será facultativo e secreto, podendo ser realizado por qualquer meio idôneo, preferencialmente por sistema de escolha on-line, conforme definido no Edital referido nesta Resolução. Estarão aptos a votar os advogados e advogadas regularmente inscritos nesta Seccional.

§ 1º O(a) advogado(a) deverá se encontrar em situação regular e sem qualquer pendência das suas anuidades até os 30 (trinta) dias que antecedem à consulta.

§ 2º O período de votação da advocacia será das 9h às 17h, preferencialmente por sistema de escolha on-line, conforme edital a ser publicado pela Diretoria do Conselho Seccional.

§ 3º Cada advogado(a) apto a votar escolherá, em livre demanda, até 06 (seis) candidatos, tendo a obrigatoriedade de marcação mínima de apenas 01 (um) voto e de no máximo 06 (seis) votos, sendo permitido atribuir apenas um voto a cada candidato.

§ 4º Em caso de empate no resultado da eleição direta, será escolhido o(a) candidato(a) com data de inscrição mais antiga, e, persistindo o empate, será escolhido(a) o(a) mais idoso(a)

CAPÍTULO IX

Da Apuração e Proclamação do Resultado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 27 Encerrada a votação, a apuração dos votos será feita pelo sistema utilizado, na sede da Seccional, sendo acompanhada pela Comissão Eleitoral e pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes previamente indicados até o início da apuração.

§ 1º Apurados os votos, a Comissão Eleitoral lavrará ata sucinta a ser subscrita por todos os seus integrantes, sendo facultado aos(às) candidatos(as) rubricá-las, por si ou por representantes previamente indicados até o início da apuração.

§ 2º Após apuração final pela Comissão Eleitoral, a mesma deverá proclamar o resultado da lista sêxtupla formada pelo voto direto da advocacia, a qual deverá ser homologada na sessão do Conselho Pleno seguinte à sua formação, ordinária ou extraordinária.

§ 3º Homologada a lista sêxtupla, o Presidente da Seccional, em até 05 (cinco) dias úteis, fará sua remessa ao Tribunal competente, acompanhada do número de votos recebidos pelos(as) eleitos(as), em consulta direta e perante o Conselho Seccional, com seus respectivos currículos e vídeo da sabatina.

§ 4º Na mesma ocasião será oficiado ao Chefe do Poder Executivo competente para a futura nomeação, com documentação idêntica, permitindo-lhe o acompanhamento do processo de recrutamento, e o atendimento do prazo de nomeação do art. 94, parágrafo único da ConstituiçãoFederal.

CAPÍTULO X

Da Propaganda Eleitoral

Art. 28 Todos(as) os(as) candidatos(as) são equivalentes em dignidade profissional e de candidatura, devendo receber tratamento respeitoso de todas as autoridades envolvidas no processo de seleção, e dispensarem trato respeitoso entre si, devendo ainda os(as) candidatos(as), em sua apresentação, observar a ética, o decoro e a dignidade próprios de um(a) advogado(a) que se propõe a representar a Advocacia nos Tribunais.

§ 1º Serão adotadas regras de publicidade e divulgação de candidaturas de forma a tornar equânimes o conhecimento das mesmas, evitando-se o abuso de poder econômico e político entre os(as) candidatos(as).

§ 2º A Comissão Eleitoral, no âmbito de suas atribuições, dará divulgação aos documentos de cada candidato(a), de forma a permitir ampla publicidade de cada perfil, inclusive com divulgação e registro de áudio e vídeo das sabatinas, e preservação dos documentos utilizados para inscrição, inclusive disponibilizando todo o histórico documentado das candidaturas e fases de votação, sabatina e afins, nos sítios eletrônicos oficiais.

Art. 29 Até 48 (quarenta e oito) horas após divulgação pela Comissão Eleitoral da lista contendo os nomes dos 12 (doze) candidatos(as), estes entregarão à referida Comissão um currículo em página A4, espaçamento simples, 3 cm em cada margem, tipo Times New Roman, tamanho 12, resumindo o nome adotado na candidatura, a atividade profissional, diplomas e afins, vedada qualquer referência a terceiros, além de fotografia digital colorida 5x8.

§ 1º É facultado o uso do nome e prenomes completos ou parciais, vedado o simples uso de “apelidos” ou referência a cargos públicos ou ligações com empresas privadas (“fulano da prefeitura”, “fulano da empresa”, “fulana da defensoria” ou afins).

§ 2º A Comissão Eleitoral confeccionará a arte para a divulgação das candidaturas, com as informações referidas no parágrafo anterior, ficando disponível no sítio eletrônico da OAB/SE, sendo defeso ao(às) candidatos(as) a utilização de artes diversas das elaboradas pela Comissão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 3º Após a formação da lista com os 12 (doze) candidatos(as) que participarão da consulta direta pela advocacia, a Comissão Eleitoral confeccionará cartazes em tamanho A3 contendo a foto e uma breve biografia de cada candidato(a) (resumo do currículo com até 3 linhas). Esses cartazes serão enviados e afixados nas Regionais, nas salas de apoio da OAB, nos fóruns e tribunais, garantindo amplo acesso e conhecimento. Além disso, serão encaminhados às Diretorias de Fórum e do Tribunal de Justiça, acompanhados de solicitação para divulgação nos respectivos átrios e locais apropriados para afixação. Este material também poderá ser divulgado pelos(as) candidatos(as) em suas redes sociais.

§ 4º A Diretoria da OAB/SE oficiará, requerendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que dê divulgação em seu sítio eletrônico do link de acesso ao material do processo de seleção da lista duodécima.

§ 5º A Diretoria da OAB/SE oficiará aos órgãos de imprensa informando o link de acesso ao material do processo de seleção da lista duodécima e de todo o processo relacionado à consulta direta pela classe.

§ 6º A Comissão Eleitoral remeterá o material referido nos §4º e §5º, com o currículo e foto dos(as) candidatos(as), para todos os e-mails cadastrados no Cadastro de Advogados(as) da Seccional, ficando este mesmo material franqueado aos(às) candidatos(as), em meio eletrônico, para disponibilização em suas redes sociais, listas de contatos e sites pessoais e/ou profissionais.

§ 7º A Comissão Eleitoral designará um dia para a gravação de um vídeo para cada candidato(a) presente na lista duodécima. O vídeo terá duração máxima de 1 (um) minuto e será produzido pela equipe da Comissão, com inserção do nome do(a) candidato(a). O material será disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/SE, sendo facultado aos candidatos(as) a retransmissão do vídeo para sua lista de contatos e redes sociais.

§ 8º O material referido nos §3º, §4º e §5º poderá ser reproduzido impresso, ficando o custo por conta de cada candidato(a), para a entrega pessoal nas visitas que fizer a escritórios e afins, vedado o envio postal ou a contratação de pessoal de entrega, bem como a contratação de disparos via correio eletrônico ou impulsionamentos e publicações patrocinadas em redes sociais e afins.

§ 9º O(a) candidato(a) poderá manter divulgação, com o material previsto nos §§ 4º, 5º e 6º dentro dos critérios de publicidade previstos para a profissão de advogado(a), especialmente no Código de Ética e Disciplina e no Provimento 205/2021, sendo permitida a veiculação em redes sociais, no sítio eletrônico profissional do(a) candidato(a), transmissão para contatos.

§ 10º É permitida a realização de reuniões com grupos de eleitores, desde que não envolvidas despesas financeiras com festas e eventos, grupos musicais, cantores solos, com alimentos, bebidas alcóolicas e brindes de qualquer espécie, permitida a entrega do material de divulgação do(a) candidato(a) com o padrão do §5º.

§ 11º É facultado aos(as) candidatos(as) a visita a órgãos de advocacia pública ou escritórios de advocacia privada, para apresentação pessoal, vedada a referência aos demais candidatos(as) ou apoios políticos ou do setor econômico, permitida estritamente a entrega do material de divulgação do(a) candidato(a) com o padrão do §5º.

Art. 30 A critério da Comissão Eleitoral, poderão ser organizados debates entre candidatos(as), franqueada a participação a todos(as) os(as) habilitados(as).

Parágrafo único. Qualquer debate promovido por entidades externas à Comissão Eleitoral deverá possibilitar a participação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), sendo vedada a participação dos mesmos na hipótese de não cumprimento dessa regra.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

Art. 31 Serão considerados abuso de poder econômico e político e acarretarão a exclusão do(a) candidato(a) do certame as seguintes condutas:

I. A divulgação de notas ou notícias de terceiros alheios à Advocacia veiculados por qualquer meio (jornais, revistas, publicações eletrônicas ou impressas, TV, rádio, e demais meios de comunicação), voltados à promoção social;

II. A utilização, direta ou indireta, pessoalmente ou por interposta pessoa, de estruturas de órgãos públicos, instituições políticas, religiosas, sociais, inclusive sem fins lucrativos, seus cadastros, espaços na mídia, serviços e pessoal de apoio, empregados ou não; e

III. A utilização, direta ou indireta, pessoalmente ou por interposta pessoa, de estruturas da Ordem dos Advogados, ou bens e pessoal desta.

Art. 32 O descumprimento das regras estabelecidas nesta Resolução serão apuradas de ofício ou mediante representação perante à Comissão Eleitoral, a qual poderá ser formulada por qualquer advogado(a) em até 02 (dois) dias corridos após o ato impugnado.

§1º A representação será dirigida à Comissão Eleitoral, que concederá vista dos autos à parte contrária para manifestação no prazo de 02 (dois) dias corridos, sendo que, após, decidirá a referida representação, cabendo, em face dessa decisão, recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

§2º Comprovada a infração ou o descumprimento das regras previstas nesta Resolução, bem como no respectivo Edital, poderá o Advogado ou Advogada representado(a) ter a sua candidatura excluída.

Art. 33 Nos casos omissos na presente Resolução, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei 8.906/1994, os provimentos do Conselho Federal, demais normas emanadas do Conselho Federalda OAB, bem como o Regimento Interno e outras normas do Conselho Seccional, além, no que couber, subsidiariamente, as disposições contidas na legislação e jurisprudência eleitoral, bem como, junto ao Código de Processo Civil e a legislação criminal correlata.

Art. 34 O artigo 31 do Regimento Interno da OAB/SE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 O Conselho Seccional estabelecerá as regras para a composição da lista sêxtupla para preenchimento de vaga nos Tribunais Judiciários, que será submetida à sua homologação. O advogado deverá comprovar o atendimento às exigências previstas no art. 6º do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal, para inscrever-se no pleito.

§ 1º Os membros de órgãos da OAB (art. 45, Lei n. 8.906/94), titulares ou suplentes, durante o triênio para o qual foram eleitos, não poderão inscrever-se no processo seletivo para escolha das listas sêxtuplas, ainda que tenham se licenciado ou declinado do mandato por renúncia.

§ 2º Aplica-se a proibição a que se refere o § 1º deste artigo ao candidato que estiver ocupando cargo exonerável ad nutum.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 3º Os membros dos Tribunais de Ética, das Escolas Superiores, Estadual e Nacional, de Advocacia e das Comissões, permanentes ou temporárias, deverão apresentar, juntamente com o pedido de inscrição, prova de renúncia, para cumprimento da previsão contida nos incisos XIII do art. 54 e XIV do art. 58 da Lei n. 8.906/94.

§ 4º Os ex-Presidentes, ao se inscreverem, terão seu direito de participação no Conselho suspenso até a nomeação do ocupante da vaga.

§ 5º O impedimento a que se refere o § 1º, nos casos em que a escolha da lista sêxtupla se der exclusivamente por meio de consulta direta aos advogados, com a subsequente homologação do Conselho competente, será aplicável apenas aos membros da Diretoria do Conselho Federal, dos Conselhos Seccionais, das Subsecções da OAB e das Caixas de Assistência dos Advogados. Os demais membros da OAB que tiverem interesse em participar do certame deverão formalizar sua renúncia antes da respectiva inscrição."

Art. 35 - Ficam revogadas as disposições em contrário à esta Resolução.

Art. 36 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2024.

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Letícia Esteves da Costa Mothé Barreto

Vice-Presidente da OAB/SE

Nilton Lacerda da Silva Filho

Secretário-Geral da OAB/SE

Clara Arlene da Conceição

Secretária-Adjunta da OAB/SE

Ismar Franciso Ramos Filho

Tesoureiro da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil